



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Sector Requisitante: Departamento de Patrimônio

Responsável pela Demanda: Pedro Rogerio Pereira dos Santos

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL, LEVANTAMENTO FÍSICO COMPLETO, CATALOGAÇÃO, MENSURAÇÃO, AVALIAÇÃO DE AJUSTES, DEFINIÇÃO DE VALORES RESIDUAL, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO, ETIQUETAMENTO, ELABORAÇÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS INCLUSIVE DOS INSERVÍVEIS, DE TODOS OS BENS MÓVEIS, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE SUAS RESPECTIVAS DEPRECIACÕES E AVALIAÇÕES ATUALIZADAS BEM COMO DAR SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO NA LEGISLAÇÃO EXISTENTE E EMISSÃO DE RELATÓRIO/INVENTÁRIO GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBCAPS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ORIENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO, AVALIAÇÃO AO VALOR DO MERCADO E RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL.	1	SERVIÇO

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, é uma entidade pública que possui um patrimônio constituído por bens móveis utilizados em suas atividades administrativas e legislativas. Ao decorrer do ano adquirimos diversos bens móveis, que carecem de gestão adequada, é essencial para a eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em sua 5ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, impõe aos municípios a obrigatoriedade de implantar a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público com foco no Patrimônio e na elaboração de demonstrativos gerenciais que possibilitam aos gestores ter uma visão global e transparente dos gastos públicos.

Dessa forma, é necessária uma regulamentação dos procedimentos de depreciação e amortização dos bens públicos de acordo com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A Câmara necessita apropriar o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ou caso houver intangível, ao resultado de um período, através do registro das despesas de depreciação e amortização, em observância a ao princípio da competência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Via de fato, é obrigatório o registro pela contabilidade da perda do valor dos ativos pelo transcurso do tempo, em decorrência do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação da natureza é o que se denomina Depreciação e Amortização, bem como essa perda deve ser reconhecida pela contabilidade, periodicamente, até que o bem atinja seu valor residual.

Portanto, a motivação da contratação reside no gerenciamento eficaz dos bens do ativo permanente do Município com levantamento de todo o patrimônio móvel e suas atualizações cadastrais em sistema de informação. O Inventário Físico Anual de Almoxarifado e de Patrimônio (Bens Móveis e Imóveis) dos órgãos da Administração Pública brasileira têm previsão normativa na Lei nº 4.320/64, mais especificamente nos respectivos artigos 94, 95 e 96. A realização do Inventário Anual é uma tarefa que deve ser atentamente observada e providenciada pela Administração dentro do prazo regulamentar, implicando sua não realização sujeição do gestor público às penalidades previstas em lei. Como se sabe, devem ser objeto de análise de viabilidade de execução indireta as atividades que não guardam relação com a estratégia ou com a finalidade institucional da organização, como os serviços ora enfocados -, na forma do que preconizado pelo **§7º do art. 10 e pelo art. 96 do Decreto-lei nº 200/67**. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, da qual se extrai o seguinte fragmento, litteris: **"[...] a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução"**.

A contratação do serviço se faz necessária para o gerenciamento eficaz dos bens do ativo permanente do Município, com o levantamento de todo o patrimônio móvel.

Diante da falta de pessoal capacitado para a realização do inventário de bens e outros serviços correlatos, faz-se necessária valer-se da prestação indireta do serviço.

Os Benefícios diretos são: Controle do acervo patrimonial existente desta Casa de Leis.

Os Benefícios Indiretos são: agilidade na execução do serviço, levando em conta o conhecimento técnico ofertado pela eventual Contratada e a não disponibilidade da quantidade de servidores necessários e aptos para execução da tarefa em tempo hábil.

Considerando a complexidade e a diversidade dos bens móveis pertencentes à Câmara Municipal, bem como a necessidade de cumprir com rigor as determinações legais e normativas aplicáveis à administração pública, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada em inventário e avaliação de bens móveis.

Por fim, é a prestação de serviço é em caráter hábil, pois em 2024 ocorrerá encerramento de mandato, e o controle patrimonial é indispensável para que este ocorra com regularidade.

3. LOCAL E DATA DESEJADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, até 31 de Dezembro de 2024.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

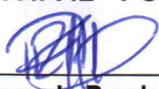
Após assinatura do contrato.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO




Pedro Rogerio Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Patrimônio
Portaria nº 179/2024

Canaã dos Carajás – PA 25 de Setembro de 2024.